



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Data da reunião: 15/05/2024

Presidente: Senadora Leila Barros

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 135/2020 Ementa: Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que áreas rurais com floresta nativa submetidas a queimadas ilegais serão destinadas a reflorestamento. Autoria: Senador Jorge Kajuru [tramitação] Terminativo	Senadora Teresa Leitão	Pela aprovação com 2 emendas que apresenta	O PL acrescenta o art. 38-A à Lei 12.651/2012, para determinar que, onde houver uso de fogo em florestas nativas, nas situações não previstas no art. 38 do Código Florestal, as áreas rurais onde ocorreu a queimada ilegal serão dedicadas exclusivamente a atividades de reflorestamento. A relatora propõe emendas para: a) determinar que o reflorestamento deve ser com espécies vegetais do mesmo bioma; e b) prever que não somente florestas sejam recompostas, mas qualquer área coberta com vegetação nativa que tenha sido submetida a queimadas ilegais. 1. Em 11/05/2022, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria. 2. Em 13/09/2023, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. 3. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

2

Data da reunião: 15/05/2024

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PDL 183/2020 Ementa: Susta a Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020, que disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados. Autoria: Senador Paulo Rocha e outros [tramitação] PDL 187/2020 Ementa: Susta a Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020, do Ministério da Justiça/Fundação Nacional do Índio, que "Disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados." Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Não Terminativos	Senadora Ana Paula Lobato	Pela declaração de prejudicialidade dos Projetos de Decretos Legislativos nº 183, de 2020, e nº 187, de 2020.	O PDL 183/2020 e o PDL 187/2020 têm por objetivo sustar a Instrução Normativa 9/2020, que estabelece que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) certificará que os limites de imóveis privados não incidem em Terras Indígenas (TIs) homologadas, reservas indígenas e terras dominiais indígenas plenamente regularizadas. Ademais, estabelece que apenas TIs homologadas deverão constar no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) – sistema do Incra que controla informações sobre limites de imóveis rurais. A relatora vota pela declaração de prejudicialidade dos projetos por perda de objeto, uma vez que o referido ato que se pretende sustar foi declarado nulo pela Instrução Normativa 30/2023, em razão da sua desconformidade com normas legais e constitucionais. 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
3	PDL 152/2021 Ementa: Susta o Decreto no 10.657, de 24 de março de 2021, que institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos - Pró-Minerais Estratégicos, dispõe sobre sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos. Autoria: Senador Paulo Rocha [tramitação] Não Terminativo	Senador Beto Faro	Pela rejeição	O PDL visa a sustar o Decreto 10.657/2021, da Presidência da República, que institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos (Pró-Minerais Estratégicos), dispõe sobre a qualificação destes minerais no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e institui o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos (CTAPME). O relator vota pela rejeição do projeto, pois entende que sustar o Decreto em questão possivelmente configuraria indevida intromissão do Legislativo nas competências do Poder Executivo, especificamente naquelas dispostas no art. 84 da Constituição Federal. Avalia que não cabe ao Parlamento, neste caso, determinar quais órgãos participarão dos processos administrativos necessários a definir políticas públicas, tais como aquelas relativas às parcerias de investimento. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	PDL 174/2021 Ementa: Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Autoria: Senador Fabiano Contarato [tramitação] PDL 194/2021 Ementa: Susta os efeitos das Instruções Normativas Conjuntas nºs 1, de 12 de abril de 2021, e 2, de 26 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que regulamentam o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Autoria: Senador Paulo Rocha e outros [tramitação] Não Terminativos	Senador Alessandro Vieira	Pela aprovação do PDL 174/2021 e pela prejudicialidade do PDL 194/2021.	Com a justificativa de exorbitância do poder regulamentar, o objetivo de ambos os PDLs é sustar, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta (INC) 1/2021, editada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) – atualmente Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima –, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), que regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Igualmente, o PDL 194/2021 pretende, também, sustar os efeitos da Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO 2/2021, que altera alguns dispositivos da mencionada INC 01/2021. Em virtude da similaridade entre os conteúdos dos projetos e de questões regimentais, o relator vota pela aprovação do PDL 174/2021 e pela declaração de prejudicialidade do PDL 194/2021. 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item	Identificação da matéria
5	REQ 22/2024 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 7/2024 - CMA, com o objetivo de instruir o PL 2918/2021, que “dispõe sobre compensação financeira à União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências” seja incluída a convidada que apresenta. Autoria: Senador Alessandro Vieira

Item	Identificação da matéria
6	REQ 23/2024 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 7/2024 - CMA, com o objetivo de instruir o PL 2918/2021, que “dispõe sobre compensação financeira à União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências” seja incluída a convidada que apresenta. Autoria: Senador Carlos Portinho

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.